



PROCESSO	1000209725-01A
INTERESSADO (A)	ARQUITETO E URBANISTA ALISSON DA SILVA ALVARENGA
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RRT – EXECUÇÃO DE OBRA
DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 020/2024-2026 – 123ª CEP/MS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 16 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018 e suas alterações, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR n. 198, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1000209725-01A, e o parecer exarado pela Conselheira Estadual Sandra Queiroz Latta, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Sandra Queiroz Latta, nos seguintes termos:

“Encaminhado à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:

a) Manter o Auto de Infração nº 1000209725-01A, lavrado em face do Arquiteto e Urbanista ALISSON DA SILVA ALVARENGA, CPF nº 020.XXX.XXX.48, CAU nº A726168.

b) Aplicar a multa prevista no artigo 50 da lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR n. 198, de 15 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2024.

CHARIS GUERNIERI

COORDENADORA ADJUNTA DA CEP DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

KEILA FERNANDES

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
JORDANO BRAGA VALOTA	Coordenador				X
GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	Suplente				
CHARIS GUERNIERI	Coordenadora-adjunta	X			
WILSON DA COSTA SIQUEIRA	Suplente				
SANDRA QUEIROZ LATTA	Conselheira Estadual	X			
EDJALMA FOSSATI CHAVES	Suplente				
PAULO CESAR DO AMARAL	Conselheiro Estadual				
MAYARA SOUZA DA CUNHA	Suplente	X			

Histórico da votação:**123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 16/05/2024**Matéria em votação:** Processo nº 1000209725-01A – AUSÊNCIA DE RRT – EXECUÇÃO DE OBRA**Resultado da votação:** Sim (3) Não () Abstenções () Ausências (1) Total (4)**Ocorrências:** Ausência justificada do Coordenador Jordano Braga Valota e do Conselheiro Paulo Cesar do Amaral.**Assessoria Técnica:** Nilce Valdez da Paixão – Auxiliar Administrativa

Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenadora Adjunta): Charis Guernieri